



Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

EMENDA Nº 387 , DE RELATOR

Inclui-se novo artigo na parte IV – Das disposições Finais e Transitórias com a seguinte redação:

“ Art. No prazo exequível seja apresentado pelo Executivo o Projeto Especial de Impacto Urbano de 3º Grau (Operação Urbana Consorciada) para a revitalização do 4º Distrito, formado pelos bairros, Floresta, São Geraldo, Navegantes e Humaitá, visando a obtenção de recursos”

JUSTIFICATIVA

A proposição visa qualificar a infra-estrutura urbana viabilizando a qualificação ambiental, produção econômica e produção da cidade com sustentabilidade, e instrumentalizando o processo de revitalização desta parte da cidade, que sofrerá profundas transformações com o evento da COPA 2014.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009

**Vereador Mauro Zacher,
Relator**

Relatoria I – Parte I, do Desenvolvimento Urbano: Estratégias e Modelo Espacial.